



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCABEL
Recebido Hoje às 11:53 Hs.
PROTÓCOLO nº 01+12019
Em 25/02/2019
212211
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 007/2019.

DISPÕE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO DE ACIDENTES A PELO MENOS UM FUNCIONÁRIO DAS ESCOLAS, CRECHES OU CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INSTALADOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOAQUIM CIRIACO RAMIRES FILHO**, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal de Cascavel-CE, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes a pelo menos um funcionário das escolas, creches ou centros de educação infantil instalados no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/CE, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Joaquim Ciriaco Ramires Filho
Joaquim Ciriaco Ramires Filho
VEREADOR